

<b>Código</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Créditos 02</b>	<b>Horas 30</b>
<b>DIREITO EMPRESARIAL II</b>			
<b>EMENTA</b>			
<p>Conceito e princípios do Direito Administrativo. Relação jurídico-administrativa: princípios. Função administrativa: poder de polícia, serviço público e fomento. Organização administrativa: administração direta e indireta. Administração delegada. Agentes públicos. Licitações. Contratos administrativos.</p>			
<b>OBJETIVO</b>			
<p>Possibilitar que os estudantes de Administração tenham conhecimento dos principais institutos de Direito Administrativo, bem como a compreensão do funcionamento e estrutura da Administração Pública.</p>			
<b>REFERÊNCIA BÁSICA</b>			
<p>CARVALHO FILHO, José dos Santos. <b>Manual de direito administrativo</b>. 21 ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009.</p> <p><b>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo</b>. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>FURTADO, Lucas Rocha. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007</p> <p><b>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro</b>. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.</p> <p>MELLO, Celso Antônio Bandeira de. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.</p> <p>MORAES, Alexandre de. <b>Direito Constitucional Administrativo</b>. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.</p>			
<b>REFERÊNCIA COMPLEMENTAR</b>			
<p>ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. <b>Direito Administrativo Descomplicado</b>. 17. ed. São Paulo: 2009.</p> <p>CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart. <b>Discricionariedade administrativa no Estado Constitucional de Direito</b>. 2ª. ed. Curitiba: Juruá, 2008.</p> <p>GASPARINI, Diógenes. <b>Direito Administrativo</b>. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>JUSTEN FILHO, Marçal. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>MEDAUAR, Odete. <b>Direito Administrativo Moderno</b>. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.</p> <p>MEIRELLES, Hely Lopes. <b>Mandado de Segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, habeas data</b>. 31 ed., São Paulo: Malheiros, 2008. ZANCANER, Weida. <b>Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos</b>. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 1993.</p>			

## PLANO DE ENSINO DE DIREITO EMPRESARIAL II

1. **Conceito** in Direito Administrativo de Hely Lopes Meirelles (27/09/11);
2. **Princípios Administrativos** in Manual de Direito Administrativo de Alexandre Mazza(04/10/11);
3. **Atos Administrativos** in Direito Administrativo Brasileiro de Hely Lopes Meirelles (11/10/11);
4. **Controle da Administração** in Direito Administrativo de Maria Sylvia Zanella Di Pietro(13/10/11);
5. Poder da Administração: **Poder de Polícia** in Manual de Direito Administrativo de Alexandre Mazza (20/10/11).
6. **Serviço Público** in Direito Administrativo Brasileiro de Hely Lopes Meirelles (27/10/11).
7. Prova da NP1(03/11/11);
8. **Fomento** in Direito Administrativo de Márcio Fernando Elias Rosa (10/11/11);
9. Administração direta, indireta, delegada in Direito Administrativo de Márcio Fernando Elias Rosa (17/11/11);
10. **Agentes Públicos** in Direito Administrativo de Márcio Fernando Elias Rosa (24/11/11);
11. **Licitações** in Manual de Direito Administrativo de Alexandre Mazza (01/12/11);
12. **Contratos Administrativos** in Direito Administrativo Brasileiro de Hely Lopes Meirelles (08/12/11);
13. Prova NP2 (15/12/11); Prova substitutiva (?).

### METODOLOGIA

1. Atividade de participação. Peso (1,0);
2. Prova da Np1: discursiva em grupo, com pesquisa. Peso (9,0);
3. Prova da NP2: objetiva individual, sem pesquisa, sem consulta. Peso (9,0);
4. Atividade de Participação. Peso (1,0)

### NORMAS DE PROCEDIMENTO ACADÊMICO E METODOLÓGICO DA DISCIPLINA

- 1) As atividades de participação são registradas com dois “+ +” na ata de atividades de participação “somente” para os alunos que estão presentes em sala de aula, elas terão peso integral, pois elas serão desenvolvidas durante a aula;
- 2) Os alunos que justificarem a ausência (atestado médico) na atividade de participação poderão fazê-la, porém o peso será inferior, logo será considerado apenas um “+” e “-“;
- 3) Quem iniciar a atividade e se retirar da sala sem termina-la terá registrada um “+” e um “-“;
- 4) Somente prestará nova prova (repescagem) os grupos que não atingirem a média NP1;
- 5) Somente prestará nova prova (repescagem) o aluno que não atingir média na NP2;
- 6) As médias das NP1, e/ou da NP2 serão calculadas com as notas das provas e as notas das atividades de participação, e se houver, seminários, trabalhos, adicionando-lhes tudo, etc;
- 7) A média semestral é calculada pelo sistema com as médias da NP1 e NP2, não é o professor

- quem a faz;
- 8) As datas para as provas de repescagem serão decididas conforme a disponibilidade dos alunos e professor;
  - 9) Mister se faz urbanidade no trato entre alunos e professores;
  - 10) A chamada será feita online, e através da ata de atividades de participação;
  - 11) As provas serão realizadas à caneta azul ou preta e manuscritas (sem digitar);
  - 12) É obrigatório número do grupo na prova NP1, data, e a assinatura individual;
  - 13) É obrigatório número do grupo, número de ordem do diário de classe, e a assinatura individual na prova NP2;
  - 14) Na NP1 somente será utilizado às pesquisas o material didático disponibilizado no moodle da UFFS, xeroxes, ou os livros da ementa que estão disponíveis na biblioteca da UFFS, ou material enviado via endereço eletrônico, assim como tudo o que foi discutido em sala de aula;
  - 15) É proibido acessar a internet para buscar material alienígena e utiliza-lo durante a prova;
  - 16) Os grupos da prova NP1 somente podem trocar informações entre os membros do próprio grupo,
  - 17) É vedado o empréstimo de material didático durante as provas;
  - 18) É vedado qualquer tipo de troca de informação entre outros grupos na prova NP1, e entre acadêmicos na prova NP2;
  - 19) A boa fé é princípio essencial durante o semestre letivo;
  - 20) A ética é da essência da Administração Pública, por isso, alunos e professores têm que agir no seu espaço público conforme este princípio;
  - 21) Qualquer modificação no plano de ensino somente através de decisão da maioria absoluta (50%+1) ou 2/3 da turma, conforme o princípio do interesse público e do interesse comum de todos.
  - 22) Será registrada a nota da prova de repescagem como sendo a nota definitiva para o cálculo da média, ou da NP1, ou da NP2.
  - 23) Reclamações fundamentadas e concisas, tanto de alunos, quanto de professores deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes: Coordenação, Núcleo de Apoio Pedagógico, Consuni, etc.